

Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Pitanga, Poder Executivo, Estado do Paraná, 2021. Bimestre: Novembro-Dezembro.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Pitanga, Poder Executivo, Estado do Paraná, 2021. Bimestre: Novembro-Dezembro. Fundo em Capitalização.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Pitanga, Poder Executivo, Estado do Paraná, 2021. Bimestre: Novembro-Dezembro. Fundo em Reparação.

Despesas Previdenciárias - RPPS (Fundo em Capitalização) - Tabela de detalhamento por rubrica.

Despesas Previdenciárias - RPPS (Fundo em Capitalização) - Tabela de detalhamento por rubrica.

Despesas Previdenciárias - RPPS (Fundo em Reparação) - Tabela de detalhamento por rubrica.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Pitanga, Poder Executivo, Estado do Paraná, 2021. Quadrimestre: Setembro-Dezembro. Administração do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Pitanga, Poder Executivo, Estado do Paraná, 2021. Quadrimestre: Setembro-Dezembro. Acima da Linha.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Pitanga, Poder Executivo, Estado do Paraná, 2021. Quadrimestre: Setembro-Dezembro. Meta Fiscal para o Resultado Primário.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Pitanga, Poder Executivo, Estado do Paraná, 2020 a 2025. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Pitanga, Poder Executivo, Estado do Paraná, 2020 a 2025. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Pitanga, Poder Executivo, Estado do Paraná, 2020 a 2025. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

MUNICÍPIO DE PITANGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

MUNICÍPIO DE PITANGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

MUNICÍPIO DE PITANGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021 BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVISIONÁRIAS (R), RECEITAS REALIZADAS (R), SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (S) and rows for years 2012 to 2021.

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVISIONÁRIAS (R), RECEITAS REALIZADAS (R), SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (S) and rows for years 2012 to 2021.

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS and rows for various revenue categories.

ANDREI MARCEL MIRABO
CONTADOR - CRC 66.658-0.8
MARCIO GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal
OSVALDO RACHELLE
Controlador Interno
ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária de Fazenda

MUNICÍPIO DE PITANGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021 BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE PITANGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021 BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE PITANGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021 BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Table with columns: APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM DESPESAS, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS and rows for various expenditure categories.

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS DE PRECATORIOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DESPESAS, Saldo Social, Previsão Inicial, Previsão Atualizada, RECEITAS REALIZADAS and rows for various revenue categories.

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS and rows for various revenue categories.

MUNICÍPIO DE PITANGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021 BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE PITANGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021 BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE PITANGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021 BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, RECEITAS REALIZADAS, RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDER NO EXERCÍCIO, RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDER EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADAS (PERMANENTE) and rows for various revenue categories.

Table with columns: DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDER (PPA Área de Atuação), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INDEVIDUOS EM RESTOS A PAGAR, RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDER, RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDER EM EXERCÍCIOS ANTERIORES and rows for various expenditure categories.

Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDER, RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDER EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDER EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADAS (PERMANENTE) and rows for various revenue categories.

MUNICÍPIO DE PITANGA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE PITANGA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE PITANGA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prefeitura Municipal de Nova Tebas. PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 010/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL CONCEDIDO ATRAVÉS DE PARECER SOCIAL.

Prefeitura Municipal de Nova Tebas. HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022. PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 010/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL CONCEDIDO ATRAVÉS DE PARECER SOCIAL.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos. AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Nova Tebas. GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022. REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL CONCEDIDO ATRAVÉS DE PARECER SOCIAL.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos. AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos. AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

OBJETO: Execução de reparos e melhorias escola hipólita Nunes oliveira.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO nº: 006/2022.
CONTRATADA: DFG CONSTRUTORA EIRELI.
VALOR TOTAL: R\$ 91.735,19 (Noventa e um mil setecentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos)
VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias.
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA ESCOLA LÍDIA SCHEIDT CURI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO nº: 007/2022.
CONTRATADA: DFG CONSTRUTORA EIRELI.
VALOR TOTAL: R\$ 95.899,33 (Noventa e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e três centavos).
VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021**

OBJETO: Reparos e manutenção Escola General Eurico Gaspar Dutra.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO nº: 010/2022.
CONTRATADA: DFG CONSTRUTORA EIRELI.
VALOR TOTAL: R\$ 223.132,27 (Duzentos e vinte e três mil cento e trinta e dois reais e vinte e sete centavos).
VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias.
OBJETO: Execução de reparos e manutenção na casa amarela pertencente à Secretaria de Turismo e Eventos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO nº: 011/2022.
CONTRATADA: DFG CONSTRUTORA EIRELI.
VALOR TOTAL: R\$ 50.460,99 (Cinquenta mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: 210 (Duzentos e dez) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2022 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2021**

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do Laboratório Municipal.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 002/2022.
CONTRATADA: MAJ LAB - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 29.460,00 (Vinte e nove mil quatrocentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2022 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021**

OBJETO: Locação de 87 tablets.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 003/2022.
CONTRATADA: MICROSENS S.A.
VALOR TOTAL: R\$ 144.594,00 (Cento e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para realização de formação contínua.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 001/2022.
CONTRATADA: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP.
VALOR TOTAL: R\$ 152.576,00 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2022 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021**

OBJETO: Reparos e melhorias nas lixeiras.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 301/2021.
CONTRATADA: DFG CONSTRUTORA EIRELI.
OBJETO DO ADITIVO – RETIFICAÇÃO.
– ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA TERCEIRA - Local, forma e prazo de execução.
3.2. Reparos e melhorias na Secretaria da Mulher, sito à Av. Prof. Moacir Júlio Silvestre, 1545 - Centro, Guarapuava - PR, CEP 85010-090.
– LEIA-SE:
CLÁUSULA TERCEIRA - Local, forma e prazo de execução.
3.2. Reparos e melhorias nas lixeiras pertencentes à Secretaria de Meio Ambiente, sito à BR 277, KM 343 - Primavera, Guarapuava - PR.
As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2022 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DA ATA 118/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2021**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios básicos para composição dos cardápios da Merenda Escolar da rede Municipal de Ensino.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: ATM ALIMENTOS LTDA - EPP.
REPRESENTANTE: ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

OBJETO DO ADITIVO - REEQUILÍBRIO.
O presente aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de SRP, com fundamento no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8666/93.
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2022 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DA ATA 162/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2021**

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de enfermagem.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
REPRESENTANTE: CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI.
OBJETO DO ADITIVO - REEQUILÍBRIO.
O presente aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de SRP, com fundamento no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8666/93.
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2022 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO 205/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2020**

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Brigadeiro Rocha, 2600, Centro, Município de Guarapuava, objeto da matrícula nº 16.661, do 1º Registro de Imóveis – Comarca de Guarapuava, o qual será utilizado para abrigar serviço de Call Center para monitoramento dos usuários do SUS e para realização do serviço de telemedicina da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: REDE REAL IMÓVEIS LTDA.
OBJETO DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL.
Fica nomeada como Gestora a servidora YISBET BEBERT DÍAZ, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93. Fica designada como suplente da Gestora a servidora ANDRESSA CORDEIRO FERREIRA.
Fica nomeada como Fiscal a servidora ANA PAULA SERRA DE ARAÚJO, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93. Fica designado como suplente da Fiscal o servidor LUIS CARLOS PAGANINI JUNIOR.
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2022 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 150/2020
CONTRATO Nº. 002/2021**

OBJETO: Contratação dos serviços de recebimento e destinação de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) de Guarapuava-PR. Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO E REAJUSTE.
Fica prorrogado o prazo de vigência, da data de 26/01/2022 a 26/01/2023, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
O valor contratual será reajustado com base no índice IPCA - IBGE, do mês de



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

dezembro/2020 à dezembro/2021 em um valor percentual de 11,55%, com fulcro no art. 65, §8 da lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2022 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 021/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, realização da Obra Playground no Bairro Boqueirão - loteamento residencial Mirante da Serra. convênio 329/2020 SEDU - Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 121/2021.
CONTRATADA: ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 74.555,00 (Setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).
CONTRATO Nº: 122/2021.
CONTRATADA: ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 90.355,00 (noventa mil trezentos e cinquenta e cinco).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
ONDE SE LÊ:
No Boletim oficial do Município de 08/06/2021 na página 04:
VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta dias).
LEIA-SE: VIGÊNCIA: 360(Trezentos e sessenta dias).
Permanecem inalterados demais dados do extrato de contrato.
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2021 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2019**

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de compressores de ar.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: RNG COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME.
REPRESENTANTE: THAINA MARCELINO GUIMARÃES.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência, constante na Cláusula Quinta do Contrato, por mais 12 (doze) meses, da data de 22/01/2022 até a data de 22/01/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - O valor do contrato será reajustado pelo índice acumulado oficial IPCA, JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021, de 4,51%, passando o valor total de R\$ 9.343,85 (nove mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), para R\$ 9.765,26 (nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos) para o período de 12 meses, com fundamento no art. 65, §8º, da lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2021 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 265/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2018**

OBJETO: Locação de Imóvel localizado na Rua Arthur Moreira, nº293, no Distrito Palmeirinha, para funcionamento da sede de equipe volante do centro de referência de Assistência Social, CRAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

CONTRATADA: J. LOSSO ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA – ME.
OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência e execução da data de 31/12/2021 até a data de 31/12/2022, com fulcro no artigo 62, inciso I, § 3º da Lei Federal n.º 8666/93 e art. 51 da Lei n.º 8.245/91.
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2021 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 003/2019
PREGÃO ELETRÔNICO. N.º 315/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na coleta e destinação de resíduos de serviços de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA.
REPRESENTANTE: VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO.
Fica prorrogado o prazo de execução constante na Cláusula Quinta do contrato, prorrogando-se por mais 12 (Doze) meses, da data de 25/01/2022 até a data de 25/01/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
Fica prorrogado o prazo de vigência constante na Cláusula Quinta do contrato, em mais 12 (Doze) Meses, da data de 25/04/2022 até 25/04/2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE.
O valor dos serviços será reajustado de acordo com o Índice Oficial INPC de novembro/2020 a novembro/2021, totalizando um índice de reajuste de 12,012630%, com fundamento no art. 65, §8º, da lei 8.666/93 c/c art. 3º da Lei 10.192/2001.
CLÁUSULA QUARTA - DO GESTOR E FISCAL.
Fica nomeada como Gestora a Sra. VANESSA CARLA BATISTA. Fica designada como suplente da Gestora a servidora MARCIA SALETE SILVA FARIA BUDENECK. Fica nomeada como Fiscal a Sra. SANDRA MARIA CORREIA. Fica designado como suplente da Fiscal o servidor LUIS CARLOS PAGANINI JUNIOR, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.
As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2022 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2018
TOMADA DE PREÇO Nº. 017/2017**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção preventiva e corretiva de câmara científica e geladeiras para armazenamento de vacinas existentes atualmente nas 45 unidades de Saúde do Município de Guarapuava, conforme demais especificações contidas no anexo I do edital.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: JVPM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.
OBJETO DO ADITIVO:
Prorroga-se o prazo de vigência, em mais 12 (doze) meses, sendo de 03/03/2022 a 03/03/2023, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2022 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 286/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 74/2015**

OBJETO: Locação de um Imóvel situado na Rua Azevedo Portugal n.º 1940, Bairro dos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

Estados, pelo período de 12 (doze) meses para abrigar o Conselho Tutelar Polo I.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADO: EVIDÊNCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO.
Retifica-se o descritivo do 6º Termo Aditivo ao Contrato 286/2015, oriundo da Dispensa de Licitação 74/2015, que tem como objeto "LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR POLO I", LOCALIZADO À RUA AZEVEDO PORTUGAL, N.º 1940, BAIRRO DOS ESTADOS", alterando-se a Secretaria responsável pelo contrato.
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 EDITAL Nº001/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, através da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 087/2022 de 26 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos, para contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal 382/2008 e alterações, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO:

1.1 Os cargos, as vagas para ampla concorrência e pessoas com deficiência, os requisitos mínimos, carga horária semanal, vencimento inicial bruto, constam a seguir:

Tabela 1

CARGO	VAGA	Vagas PcD	Vaga Afro	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
MEDICO	02 + CR	**	**	R\$ 15.008,44	40H	Instrução 3º grau completo em Medicina, e registro no respectivo Conselho Federal da categoria profissional. Idade mínima de 21 anos, disponibilidade de 40 horas semanais e plantões eventuais.

* CR – Cadastro Reserva

** Vaga Afrodscendente

** Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência e Afrodscendentes para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

1.1.1 É obrigatório o preenchimento dos requisitos mínimos, contudo poderão ser apresentados no momento da contratação.

1.2 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, quando da sua convocação, serão admitidos através de contrato administrativo por tempo determinado, regidos pelo regime celetista, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital.

1.3 Serão destinadas aos portadores de deficiência, 20% do total de vagas

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

existentes conforme item 1.1, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e no Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei 7.859/89.

1.4 O Candidato que declarar ser deficiente deverá:

1.4.1 Estar ciente das atribuições do cargo, pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

1.5 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

1.6 Em cumprimento a Lei Estadual nº 14.274/2003 e a Lei Municipal nº 900/2021, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas aos afrodscendentes, os candidatos deverão declarar ser negro/pardo no momento da inscrição, ficando o candidato ciente de que, se aprovado no número de vagas, deverá fazer, quando convocado, a autodeclaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenotípicos que caracterizam como de cor preta ou parda, sendo que, ainda assim, será submetido à entrevista individual para confirmação das características.

1.7 O candidato optante pelas vagas de afrodscendentes aprovado no Processo Seletivo Simplificado, quando convocado, deverá submeter - se à avaliação a ser realizada pela Banca da Prefeitura Municipal de Nova Tebas ou por ela credenciada, munido de documento de identidade original, objetivando verificar se ele se enquadra nas normas da Lei Estadual nº 14.274/2003.

1.8 Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga de afrodscendente, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

1.9 Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência e afrodscendentes, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

2 REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Ser brasileiro (a), naturalizado (a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, art. 3º, de 04/06/1998).

2.2 Ter, na data da nomeação, 21 (vinte e um) anos completos.

2.3 Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

2.4 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

2.5 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.6 Possuir aptidão física emental.

2.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.8 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público, ou seja, não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 6368, de 21/10/1976.

2.9 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal.

2.10 Não ter recebido penalidade disciplinar por Processo Administrativo tipificado no inciso III do artigo 128, da Lei 256/2001.

2.11 Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional;

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

2.12 Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.

2.13 Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet**, no site oficial do Município, no endereço eletrônico www.novatebas.pr.gov.br, aba concurso/PSS/Processo Seletivo Simplificado/PSS para contratação de Médico 40 horas, vagas relacionadas – Médico 40 horas, realização de cadastro/selecionar o aceite dos termos de responsabilidade e inscrever-se. As inscrições deverão ser realizadas no período das 0h do dia 31 de janeiro de 2022 até às 23h59min do dia 14 de fevereiro de 2022, horário oficial de Brasília. **Após a realização das inscrições os seguintes documentos deverão ser encaminhados por e-mail:**

- Cópia digitalizada de documento de identidade civil ou equivalente e CPF;
- Cópia do diploma de conclusão de curso de Medicina e residência médica juntamente com a inscrição no respectivo conselho de classe para o cargo de médico;
- Cópia do diploma de conclusão de curso de especialização na área de atuação (pós – graduação, Mestrado ou doutorado), se possuir;
- Comprovante de apresentação de trabalho científico na área, se possuir;
- Cópia de carteira de Trabalho e ou comprovante de tempo de serviço;
- Cópias digitalizadas dos títulos, cursos e demais documentos pertinentes, para a comprovação das informações prestadas na ficha de inscrição;

3.1.2 Todos os documentos e títulos deverão ser encaminhados para o e-mail gestaodepessoas@novatebas.pr.gov.br em formato PDF no ato da inscrição ou durante o período de vigência das inscrições;

3.1.3 A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, não se responsabiliza pelo preenchimento da ficha de inscrição do candidato.

3.1.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

3.2 As inscrições serão gratuitas.

3.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo;

3.4 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico www.novatebas.pr.gov.br.

3.5 O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, fraudes/ ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

3.6 Anão apresentação de cópias digitalizadas dos documentos implicará a atribuição da pontuação zero ao título ou curso não comprovado;

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

3.7 O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.

3.8 Este edital será publicado no Correio do Cidadão e Diário Oficial Eletrônico do Município.

3.9 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado divulgará a homologação das inscrições, em mural e no site da Prefeitura Municipal Nova Tebas -PR, no órgão Oficial de Imprensa do Município e no site www.novatebas.pr.gov.br no prazo estabelecido no anexo I deste edital.

3.10 Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com a Prefeitura de Nova Tebas através do telefone (42) 3643-1109 ou através do e-mail gestaodepessoas@novatebas.pr.gov.br para comprovação de ter cumprido o estabelecido no item 3 e subitens, conforme cronograma.

3.11 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados (divulgação de homologação das inscrições, lista de classificação e outros) deste Processo Seletivo Simplificado, que serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Nova Tebas - PR e no site www.novatebas.pr.gov.br.

3.11.1 Não será enviado ao candidato e-mail e nem fornecidos por telefone informações a respeito de locais, datas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste edital e demais publicações no endereço eletrônico www.novatebas.pr.gov.br.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e no Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei 7.859/89, será reservado às pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente Edital, ter reserva o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes para o cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

4.2 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

4.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.

4.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

4.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificando - a no Formulário de Inscrição, afirmar que deseja concorrer às vagas reservadas e, se necessário, escolher condição especial para prova, além de enviar laudo médico comprovando a deficiência.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

4.6 A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecede a data de publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Deverão ser anexadas ao Laudo Médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF. O prazo máximo para envio do laudo será a data final para inscrições no PSS.

4.7 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5 deste Capítulo e seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

4.8 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

4.9 Ao ser convocado para a investidura no cargo público deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão definitiva sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constatar, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

4.10 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas: contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

4.11 O candidato que declarar ser deficiente deverá:

4.11.1 Estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante estágio probatório.

4.12 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

4.13 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA AFRODESCENDENTES

5.1 Em cumprimento a Lei Estadual nº 14.274/2003 e a Lei Municipal nº 900/2021, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas aos afrodscendentes, os candidatos deverão declarar ser negro/pardo no momento da inscrição, ficando o candidato ciente de que, se aprovado no número de vagas, deverá fazer, quando convocado, a autodeclaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenotípicos que o caracterizam como de cor preta ou parda, sendo que, ainda assim, será submetido à entrevista individual para confirmação das características.

5.2 Quando o número de vagas reservadas aos Afrodscendentes resultar em fração, arredondar - se à para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.3 O candidato optante pelas vagas de afrodscendentes aprovado no PSS, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Banca da Prefeitura Municipal de Nova Tebas ou por ela credenciada, munido de documento de identidade original, objetivando verificar se ele se enquadra nas normas da Lei Estadual nº 14.274/2003.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

5.4 Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga de afrodscendente, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.5 Não caberá recurso da banca de avaliação.

5.6 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a vaga, sujeita-se o candidato infrator a pena da Lei, sujeitando-se ainda: I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu à reserva de vagas aludida no Art. 1º da Lei, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão; II - Se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos dele decorrentes.

5.7 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para Afrodscendentes estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 A prova de títulos será somente de caráter classificatória;

6.1.2 Todos os candidatos deverão entregar os documentos comprobatórios até o último dia do prazo de inscrição;

6.1.3 Serão considerados os títulos constantes na tabela a seguir:

Tabela 2 CARGO: MEDICO 40 HORAS

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO MÁXIMA
	DOCTOR	MESTRE	ESPECIALISTA	
TITULAÇÃO CORRESPONDENTE A PÓS-GRADUAÇÃO	30	20	10	30
CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA FUNÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 100 HORAS	05 PONTOS POR TÍTULO.			20
CERTIFICADO DE CURSO, SEMINÁRIO E FÓRUM NA ÁREA DE MEDICINA NO MÍNIMO DE 20 HORAS	Até 20h: 5 pontos; Acima de 20h até 40h: 10 pontos; Acima de 40h até 60h: 20 pontos; Acima de 60h: 25 pontos.			25
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO COMO MÉDICO ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL	Até 02 anos: 05 pontos; Acima de 02 anos até 05 anos: 10 pontos Acima de 05 anos: 25 pontos.			25
TOTAL				100

6.2 Não serão aceitas entregas ou substituições de documentos posteriormente ao período determinado, bem como títulos que não constem na tabela de títulos deste Edital;

6.3 Os documentos deverão ser anexados no e-mail gestaodepessoas@novatebas.pr.gov.br, juntamente com o comprovante de inscrição durante o período de inscrição em formato PDF;

6.4 Será considerado válido para comprovação de experiência a declaração expedida pelo empregador acompanhado de registro na carteira;

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br

RF - ANEXO I (RF nº 55, Anexo II, item 8.1)

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RF - ANEXO I (RF nº 55, Anexo II, item 8.1)

DESPESAS EXECUCIONAIS (último 12 meses)

DESPESA COM PESSOAL	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (12 MESES)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R)
LICITAÇÕES														
TOTAL														

RF - ANEXO I (RF nº 55, Anexo II, item 8.1)

SIDINEI SCHON
Presidente

NILSA DE SOUZA HORODENSKI
Contadora

Prefeitura Municipal de Nova Tebas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR
 CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: CONSTRUTEBAS- MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA
 CNPJ - 09.297.571/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONCESSÃO DE BENEFICIO EVENTUAL CONCEDIDO ATRAVÉS DE PARECER SOCIAL.

DATA DO CONTRATO: 28 de janeiro de 2022.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e execução do contrato será de **2 (dois) meses** contados a partir da assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos e emissão da respectiva nota fiscal.

VALOR TOTAL: Fica previamente acertado o valor global de **R\$ 11.909,84 (onze mil, novecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).**

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
 Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
 Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail:
 licitacao@novatebas.pr.gov.br

RF - ANEXO I (RF nº 55, Anexo II, item 8.1)

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CASH E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 A 12/2021

RF - ANEXO I (RF nº 55, Anexo II, item 8.1)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DESPENSA DE CASH (R\$)	OPERAÇÕES FINANCEIRAS				RESTRICÇÃO FINANCEIRA (RESTRICÇÃO FISCAL)	DISPONIBILIDADE DE CASH (R\$)	RESTOS A PAGAR (R\$)	EMPENHO NÃO PROCESSADO (R\$)	TOTAL (R\$)
		Receita Disponível (R\$)	Despesa Disponível (R\$)	Receita Disponível (R\$)	Despesa Disponível (R\$)					
Recursos do Tesouro (Despesa)	7.097,90	0,00	0,00	0,00	0,00	7.097,90	7.097,90	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (R\$)	7.097,90	0,00	0,00	0,00	0,00	7.097,90	7.097,90	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (R\$)	7.097,90	0,00	0,00	0,00	0,00	7.097,90	7.097,90	0,00	0,00	

SIDINEI SCHON
Presidente

NILSA DE SOUZA HORODENSKI
Contadora

Página: 1 / 1

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RF - art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		35.955.703,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		35.955.703,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		35.955.703,26

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	928.378,94	2,58
Limite máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	2.159.742,20	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.051.755,09	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.943.767,90	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do Senado Federal		

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito por antecipação da receita		

RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CASH LÍQUIDA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	7.097,90	0,00

SIDINEI SCHON
Presidente

NILSA DE SOUZA HORODENSKI
Contadora

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 44 3523 9863